



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 088/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixado em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município aos servidores municipais, Edeval Bueno, Motorista, portador da CTPS nº. 70414 Série 00034PR e Miguel Luiz de Lima, Motorista, portador da CTPS nº. 34875 Série 00049PR, por motivo dos mesmos ficarem expostos diariamente a ruídos intermitentes de motores de ônibus escolar.

Os servidores receberão o pagamento deste Adicional enquanto fizerem jus ao seu recebimento.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de maio de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de maio de 2012.

Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL:
Jornal do Paraná
em 31 05 de 2012
edição 757